

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADADO DAS CIDADES – SECID, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, **Órgão 28101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, – ANEXO II, Programa 390 – Ação 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado** –, o valor de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), o qual será alocado na forma do estabelecido na tabela anexa.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), Fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo levantar recursos suficientes de ordem a se atender os Projetos de Interesse Social estabelecidos pelo inciso IV do art. 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2016) a serem implementados, com a colaboração da sociedade, pelos Municípios com o apoio do Estado, em parceria com a iniciativa privada.

Ao ponto, não devemos olvidar que a vertente proposta vem de encontro com a normativa plasmada no art. 314 de nossa Constituição Estadual, estabelecendo, assim, uma alternativa moderna para assegurar qualidade de vida a população.

Assim, forte nesses argumentos, é que deduzo a emenda em mãos, na certeza do seu integral acatamento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Dr. Leonardo
Deputado Estadual